



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Morada Nova**  
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 850, DE 28 DE MARÇO DE 1989.

"Denomina de Rua Clotilde Rabelo de Freitas, a rua que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Clotilde Rabelo de Freitas nasce ao norte na rua José Benício, crescendo em direção ao sul, paralela ao leste com a rua José Porfirio Rabelo e ao oeste com a rua sem denominação, localizada na sede do Distrito de Lagoa Grande.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,  
28 de março de 1989.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO  
- Prefeita Municipal -